

Leia-se:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
38	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS ANDRE CHAVES MOREIRA	31.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269968

PORTARIA GSE Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos Processo nº 01.01.028101.034492/2022-94/SEDUC/SIGED, juntado ao **Processo nº 01.01.028101.052392/2025-92/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou -se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art 6º da supracitada Instrução Normativa

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de abastecimento de água, fornecido durante o período de junho de 2022, no valor total de **R\$ 26.197,45** (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas no município de Parintins/AM, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS/AM, CNPJ nº 04.597.340/0001-00**, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269970

PORTARIA GS Nº 367, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.018285/2026-16/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS nº 297**, de 14/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/04/2026, que dispensou o(a) servidor(a) **MARCIA DA**

SILVA MORAES, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 141000-8B, da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista (Simbologia FGDI-1), no município de Manaus, da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 02, em Manaus, na parte referente à data, conforme abaixo:

Onde se lê: a contar: 09/04/2026;

Leia-se: a contar: **01/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269972

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 020/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-SSP, ocorrida no D.O.E de 19.02.2026, edição 35646, conforme Parecer nº 326/2026-ASJUR/SSP-AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus 04 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 269974

PORTARIA Nº 051/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008; **CONSIDERANDO** a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5.25.08.03.1.567/2025 - UATD (SIGED: 01.01.022101.024735/2025-42), instaurado para apurar eventual responsabilidade do servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.734-1 A, por supostas transgressões disciplinares previstas no artigo 10, §1º, inciso I, e §5º, incisos X e XI, da Lei nº 3.278/2008; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 7.253/2025-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 162/163) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 185), bem como o Parecer nº 787/2025-ASJUR/SSP-AM (fls. 176/179) e NOTA TÉCNICA Nº 09/2026 (fls. 187-190).

RESOLVE:

I - ACOLHER por seus legais fundamentos jurídicos, a sugestão do órgão correccional pela CULPABILIDADE do servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.734-1 A, pela prática da infração disciplinar tipificada no art.10,§5º, inciso XI da Lei nº 3.278/2008;

II - APLICAR, verificadas as causas atenuantes e agravantes, a sanção disciplinar fixada em 21 (vinte e um) dias de suspensão ao servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.

III - CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da punição e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no respectivo assento funcional a Decisão;

IV - Ao Departamento de Gestão de Pessoas/SSP-AM e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269976

PORTARIA Nº 052/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008;